



Manual NFF MEI

22 de novembro 2023

ÍNDICE

Índice -----	2
Apresentação -----	3
NFF - MEI -----	4
Como baixar o aplicativo da NFF -----	4
Acesso ao Gov.br-----	5
Acesso através do Gov.br -----	5
Identificação na NFF MEI -----	7
Funções disponíveis na NFF MEI -----	11
Relatórios -----	12
Operadores-----	12
Transportadores-----	13
Locais de retirada-----	13
Destinatários -----	14
Produtos -----	14
Nova Nota – Emissão de nota -----	18

IMPORTANTE

No caso de eventuais discrepâncias entre as informações prestadas neste manual e as constantes da legislação, prevalecem, sempre, as disposições legais.

APRESENTAÇÃO

O App NFF - módulo Nota Fiscal Fácil do Microempreendedor individual (NFF MEI) está dentro do projeto do Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (NFF). A NFF, disciplinada pelo Ajuste SINIEF 37/19, é um projeto do ENCAT (Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários) feito em conjunto pelos diversos fiscos estaduais e RFB, que tem como premissa disponibilizar para o emitente do documento uma plataforma gratuita, fácil e intuitiva para emissão de documentos fiscais eletrônicos. Ou seja, não se trata de um documento novo, mas sim uma nova forma de emitir documentos eletrônicos já existentes. O projeto, portanto, está alinhado à tendência nacional de simplificação de obrigações acessórias.

Para atingir tal objetivo, coloca-se à disposição do contribuinte um aplicativo gratuito para dispositivos móveis, para a geração da solicitação de emissão de documentos fiscais, denominado Aplicativo Emissor de Documentos Fiscais Eletrônicos (App NFF), cuja principal funcionalidade é coletar todas as informações necessárias e suficientes para emissão de documentos fiscais. Os documentos são emitidos e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar as operações comerciais de venda presencial ou venda para entrega em domicílio consumidor final (pessoa física ou jurídica) em operação interna e sem geração de crédito de ICMS ao adquirente.

Com o NFF MEI será possível emitir:

- I - Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65;
- II - Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55:

A documentação técnica sobre a NFF está disponível no <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nff>

NFF - MEI

Como baixar o aplicativo da NFF

1. Acesso a loja de aplicativo do seu celular e digite “NFF App” ou focalize a máquina fotográfica de seu celular no QRCode da imagem abaixo;
2. Após o aplicativo ser baixado você precisará criar uma conta no “Login Cidadão” na plataforma “e-gov”, informando seus dados;
3. Este procedimento de cadastramento é feito apenas uma única vez e é similar ao realizado para acesso a carteira de habilitação digital. Caso já possua a senha do e-gov para acessar sua carteira de habilitação você pode usar sua mesma senha vinculado ao seu CPF.
4. Após o cadastramento inicial, você poderá emitir normalmente seus documentos fiscais de forma simples rápida;
5. Lembramos que na NFF não existe representação impressa, pois você pode enviar os documentos digitais para seus clientes diretamente dos aplicativos de rede sociais instalados em seu celular;

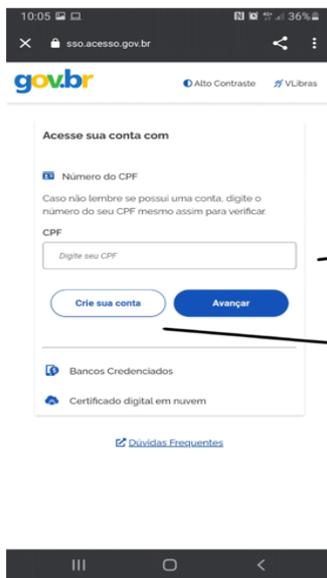


Acesso ao Gov.br

Depois de baixar o App da NFF o acesso é feito através do Gov.br



Acesso através do Gov.br



Tela inicial para criar conta ou realizar login

Digitar o CPF para entrar caso já tenha conta no gov.br

Caso ainda não tenha conta no gov.br, existe a opção de criar conta.

Opções de contas Gov.br



Tela com opções para criar conta no gov.br

Opções de cadastro no gov.br. Escolha a forma que deseja realizar o cadastro e siga as orientações para criar sua conta no gov.br

Próximo passo:



Tela para digitar senha para realizar login

Digite sua senha criada no cadastro gov.br

Após digitar a senha correta, aperte em entrar

Identificação na NFF MEI

1º Passo:

Novo Perfil

Identificação

Verificamos que o CPF [REDAZIDO] está devidamente associado aos seguintes emissores habilitados no Regime Especial do Nota Fiscal Fácil

Selecione uma das opções para ser o emissor nesse dispositivo:

CNPJ: [REDAZIDO]
IE: [REDAZIDO]

PRÓXIMO

INFORMAR OUTRO CNPJ

- ✓ Nessa tela será feita a verificação do seu CPF e nome completo.
- ✓ E aparecerá a opção de emissor que é a Associação do seu CNPJ como MEI e a IE (Inscrição estadual).
- ✓ Seleciona a opção CNPJ + IE e clique em próximo.
- ✓ Ou poderá informar outro CNPJ
- ✓ Depois clique em “Próximo”

2º Passo:

Primeiro Acesso

Olá [nome], bem-vindo ao aplicativo Nota Fiscal Fácil. Identificamos que esse é seu primeiro acesso e precisamos de algumas informações para facilitar sua emissão de notas daqui pra frente.

Primeiramente, selecione o tipo de notas fiscais que deseja emitir.

(Você poderá cadastrar outros tipos posteriormente)

-  Transportador Autônomo de Carga
-  Comerciante Varejista SN
-  **MEI**
-  Produtor Primário

SAIR

Nessa tela escolha a opção MEI



3º Passo:

Novo Perfil

Identificação

Verificamos que o CPF [redacted] está devidamente associado aos seguintes emissores habilitados no Regime Especial do Nota Fiscal Fácil

Selecione uma das opções para ser o emissor nesse dispositivo:

CNPJ: [redacted]
IE: [redacted]

PRÓXIMO

INFORMAR OUTRO CNPJ

- ✓ **Nessa tela será feita a verificação do seu CPF e nome completo.**
- ✓ **E aparecerá a opção de emissor que é a Associação do seu CNPJ como MEI e a IE (Inscrição estadual).**
- ✓ **Seleciona a opção CNPJ + IE e clique em próximo.**
- ✓ **Ou poderá informar outro CNPJ**
- ✓ **Depois clique em “Próximo”**

4º Passo:

Verifique seu número

Antes de acessar o aplicativo Nota Fiscal Fácil pela primeira vez, precisamos validar o número de telefone do seu dispositivo.

+55 Número de telefone

PRÓXIMO

VOLTAR

- ✓ Digite o número do seu telefone para receber uma mensagem com o código de confirmação;
- ✓ Lembre de clicar em “Próximo” após preencher o número do telefone

5º Passo

Verifique seu número

Por favor, informe o código de 6 dígitos enviado por SMS para ()

LIMPAR

Reenviar SMS
Aguarde 04:51 para solicitar outro código

VALIDAR

- ✓ Informe o código de 6 dígitos enviado por mensagem (SMS);
- ✓ Depois clique em “Validar”

6º Passo:

Escolha um PIN

Cadastre um código PIN de segurança de 4 dígitos que será solicitado em cada pedido de emissão no aplicativo da NFF. **Memorize-o e não divulgue para proteger suas informações.**

Confirme o PIN escolhido repetindo abaixo:

LIMPAR

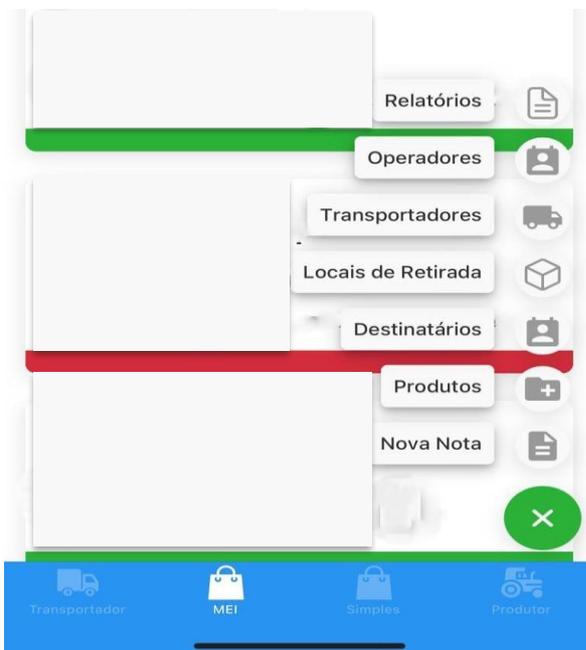
CONCLUIR

✓ **Digite e confirme a senha de 4 números (PIN)**

✓ **Depois clique em “Concluir”**

Atenção: GUARDE esse número (PIN) que terá que ser informado todas as vezes em que for emitir uma nota!

Funções disponíveis na NFF MEI



Funções disponíveis:

- ✓ **Relatórios**
- ✓ **Operadores**
- ✓ **Transportadores**
- ✓ **Locais de retirada**
- ✓ **Destinatários**
- ✓ **Produtos**
- ✓ **Nova Nota**

Relatórios

É possível emitir um relatório das notas de venda emitidas por um período máximo de 30 dias. Deverá preencher os campos data inicial e data fim (que não pode exceder 30 dias). O relatório irá conter as informações conforme quadro abaixo:

Relatório de Emissões

Emitente:

Período de pesquisa: 17/10/2023 até 15/11/2023

Data Emissão	Número Doc.	Valor ICMS	Valor ICMS DIFAL	Valor ICMS FCP	Valor da Nota
Destinatário: Não identificado					
31/10/2023 09:48:53	311010001	0,00	0,00	0,00	18,69
Total Destinatário		0,00	0,00	0,00	18,69
Total Geral		0,00	0,00	0,00	18,69

Operadores

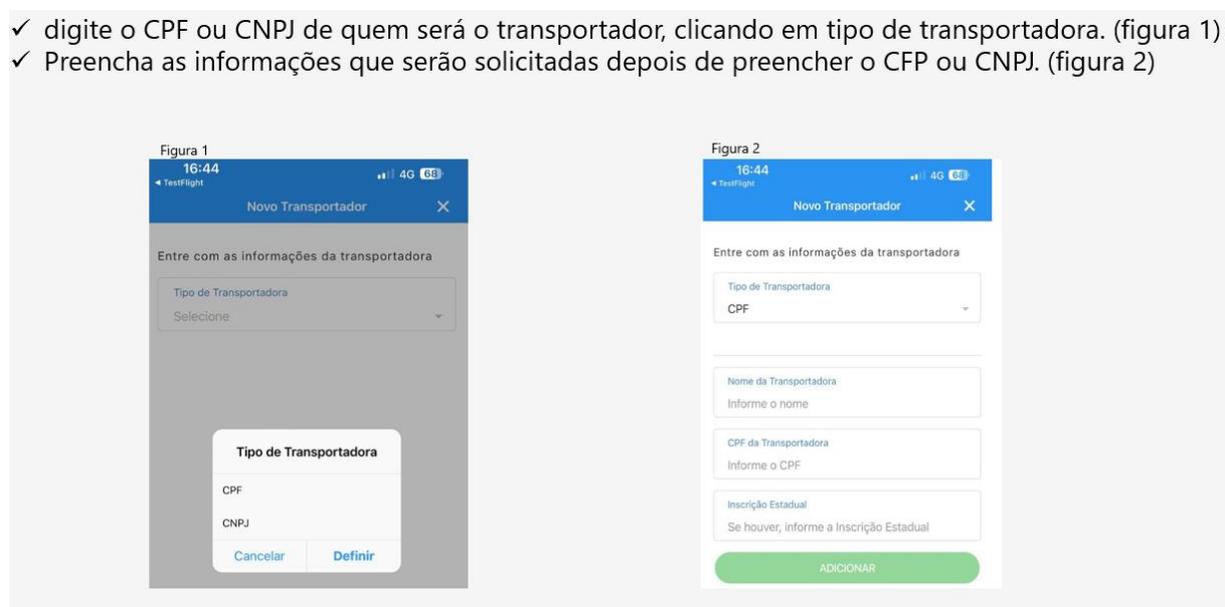
Transportadores

Podem ser cadastrados os transportadores das mercadorias vendidas, preenchendo as seguintes informações:

- ✓ CPF ou CNPJ do transportador
- ✓ Nome da transportadora
- ✓ IE se houver

Uma vez realizado o cadastro do transportador no App NFF, será mantida uma relação dos transportadores, que ficarão disponíveis para serem selecionados no momento da emissão do documento.

- ✓ digite o CPF ou CNPJ de quem será o transportador, clicando em tipo de transportadora. (figura 1)
- ✓ Preencha as informações que serão solicitadas depois de preencher o CPF ou CNPJ. (figura 2)



Locais de retirada

Locais de Retirada

Para as vendas que não forem feitas de forma presencial, podem ser cadastrados os locais de retirada das mercadorias vendidas, preenchendo as seguintes informações:

- CPF ou CNPJ do local de retirada
- Nome do local de retirada
- IE (se houver)
- Endereço completo

Uma vez realizado o cadastro no App da NFF será mantida e apresentada a relação dos locais de retirada que poderão ser selecionados no momento da emissão do documento

Destinatários

Nesta função o usuário poderá cadastrar o destinatário da nota. Esse cadastro é feito uma única vez e o App manterá relação dos destinatários cadastrados, o que irá agilizar a emissão de uma nova nota futuramente

Para cada destinatário que desejar cadastrar será necessário preencher:

1. CNPJ ou CPF;
2. Nome do cliente
3. IE (Inscrição Estadual) se houver;
4. Endereço completo

A relação de destinatário cadastrado será mantida por ordem alfabética e será possível excluir um cadastro sempre que desejar.

Produtos

Como criar um catálogo de produtos?

Os produtos podem ser cadastrados de duas formas:

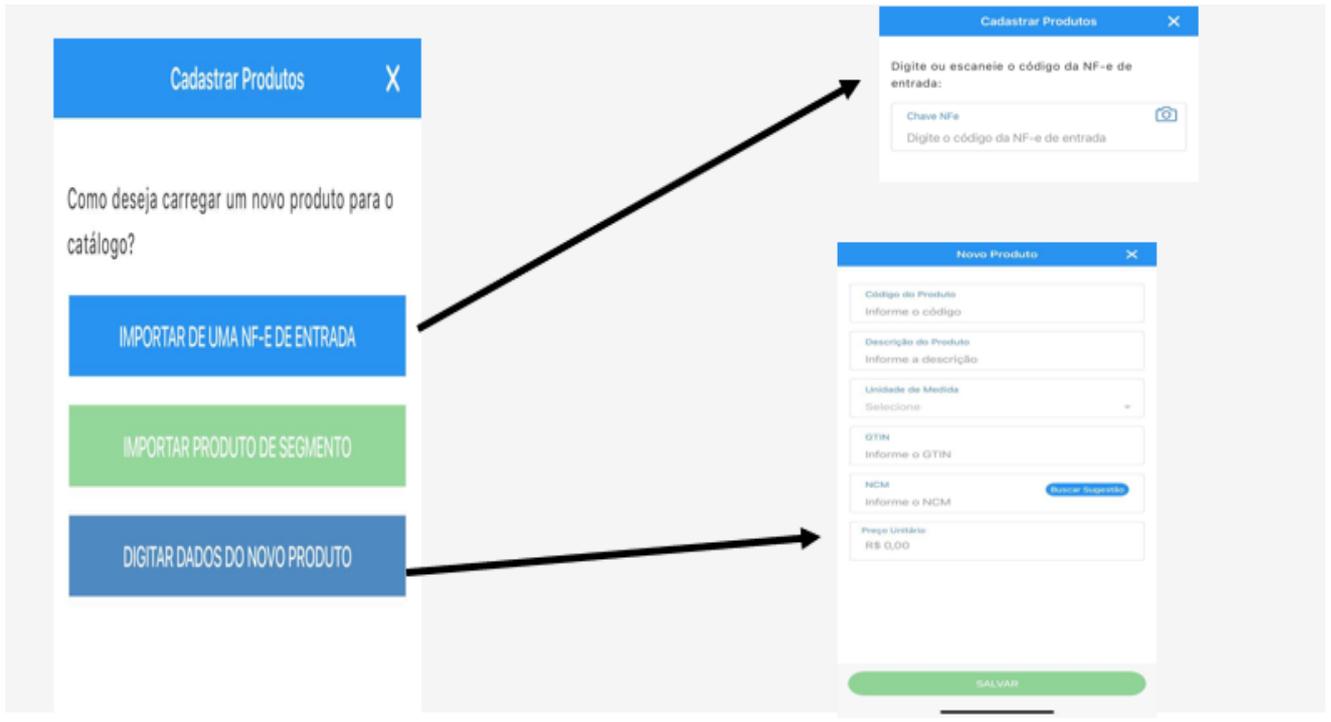
- 1- Importando de uma NF-e (a nota de compra). Para isso basta digitar a chave de acesso da nota de entrada ou escanear o código
- 2- Preenchendo as informação do produto:
 - Código do produto (definido pelo emitente da nota)
 - Descrição do produto
 - Unidade de medida (escolha entre as disponiveis
 - GTIN
 - NCM
 - Preço unitário

O que é GTIN?

Quando o produto a ser comercializado possuir código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial). O código fica geralmente abaixo das barras. A legislação tributária não obriga que o produto comercializado pelo contribuinte tenha GTIN. Entretanto, se o produto tiver GTIN, deverá ser informado.



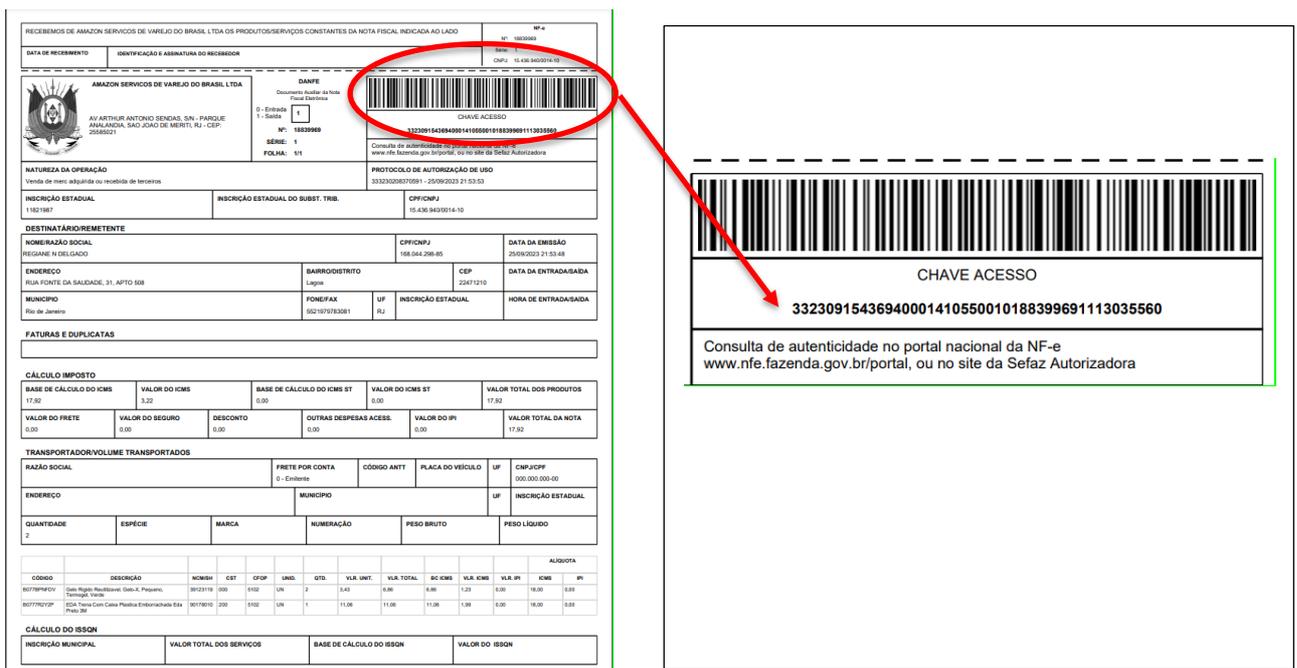
A figura abaixo ilustra os campos que devem ser preenchidos:



1- Importar de uma nota (NF-e) de entrada:

- Digitar a chave de acesso da nota de compra dos produtos que depois serão vendidos.
- Ou alternativamente, acessar a câmera fotográfica do celular ficando no código de barras acima da chave de acesso.

Abaixo a figura mostra onde encontrar a chave de acesso.



2- Digitar, individualmente, as informações dos produtos nos campos:

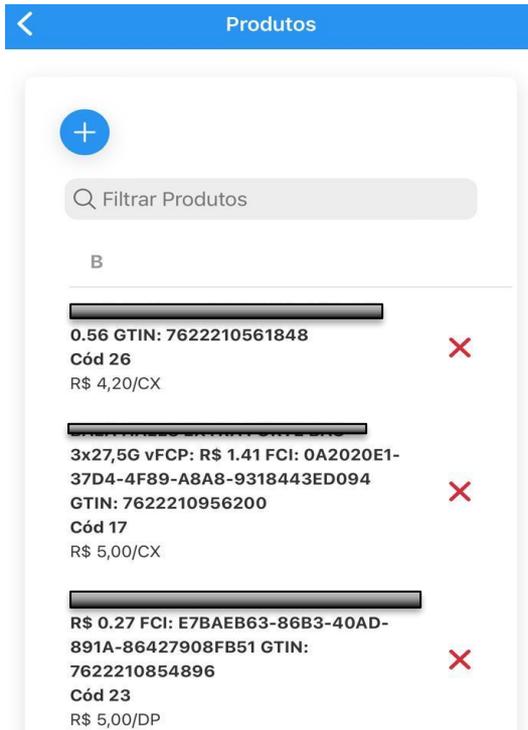
The image shows a mobile application interface for adding a new product. The form is titled "Novo Produto" and contains several input fields. Blue arrows point from each field to a descriptive text. The fields and their descriptions are:

- Código do Produto**: Informe o código. → É de livre preenchimento
- Descrição do Produto**: Informe a descrição. → É de livre preenchimento
- Unidade de Medida**: Selecione. → Escolha entre as opções disponíveis
- GTIN**: Informe o GTIN. → Se houver o GTIN esse deve ser informado
- NCM**: Informe o NCM. → Campo obrigatório. Se não souber o NCM deve ser feita a pesquisa antes. (Note: "Buscar Sugestão" button is visible next to the field)
- Preço Unitário**: R\$ 0,00. → Informe o preço pelo qual o produto será vendido

At the bottom of the form is a green button labeled "SALVAR". An arrow points from this button to the text: "Por último, clique em SALVAR".

As informações serão salvas no APP e assim será possível construir um cadastro dos produtos que serão vendidos.

Catálogo de produtos:



A lista ou catálogo de produtos cadastrados permanecerá no App por ordem alfabética, sendo possível, excluir ou adicionar qualquer produto, a qualquer tempo.

A lista é gravada por ordem alfabética de acordo com a descrição do produto, mas há o campo de pesquisa, o que facilita a busca de um produto específico, digitando o código ou a descrição.

Nova Nota – Emissão de nota

1º Passo: Escolher a finalidade da nota que deseja emitir:

- Venda de mercadoria ou ativo

Novo Documento Fiscal

Finalidade da NFF

Selecione a finalidade da operação

Venda (Mercadoria/Ativo)

2º Passo: preencher as informações do cliente escolhendo dentro das opções conforme figura abaixo:

Novo Documento Fiscal

Cliente

Entre com as informações do cliente

- Selecionar ou adicionar cliente
- Digitar dados do cliente
- Não identificar o cliente

Irá buscar o cliente (destinatário da nota) no cadastro de destinatário já existente.

Selecionar o tipo de operação:

- NFe venda de mercadoria (operação interna final)
- NFe de venda de Bem do Ativo (operação interna final)

Irá preencher os dados do destinatário:

- CPF ou CNPJ e nome do cliente

Selecionar o tipo de operação:

- NFCE venda consumidor final (operação interna)

Selecionar o tipo de operação:

NFCE venda consumidor final (operação interna)

PRÓXIMO

Para as opções “ não identificar o cliente” ou “digitar os dados do cliente” somente será possível a emissão da NFCE Venda Consumidor Final

Para a opção “selecionar ou adicionar cliente”, será necessário selecionar:

1. Tipo de Operação:

- NFe de Venda de Mercadoria
- NFe de venda do Ativo Imobilizado

2. Tipo de presença do destinatário:

- Operação presencial
- Operação não presencial (internet)
- Operação não presencial (outros)

3º Passo: Após preencher a informação do cliente, escolher o produto a ser vendido:



- ✓ Poderá ser usado o leitor de código de barras do produto ou;
- ✓ Poderá buscar na lista de produtos cadastrados, clicando em buscar

Tendo sido selecionado o produto deverá preencher a quantidade e o desconto se houver, e então clicar em “ Adicionar”. (Observe a figura 1)

Podem ser selecionados quantos produtos forem necessários.

Quando terminar de selecionar os produtos que serão vendidos deve clicar em “Próximo” (figura 2)

Figura 1

Adicionar Produto ✕

Entre com as informações da venda

Produto
15X25G vFCPST: R\$ 0.04 vST: R\$ 0.4 vFCP: R\$ 0.65 GTIN: 7622210570109

Preço Unitário
R\$ 6,50

Quantidade
Informe a quantidade

Valor Líquido: **R\$ 0,00**

Descontos
R\$ 0,00

Valor do Item: **R\$ 0,00**

ADICIONAR

Figura 2

Novo Documento Fiscal

Produtos

Informe abaixo os produtos que serão vendidos

27 - **BRANCO 15X25G vFCPST: R\$ 0.04 vST: R\$ 0.4 vFCP: R\$ 0.65 GTIN: 7622210570109** ✕
10 X R\$ 6,50 = R\$ 65,00

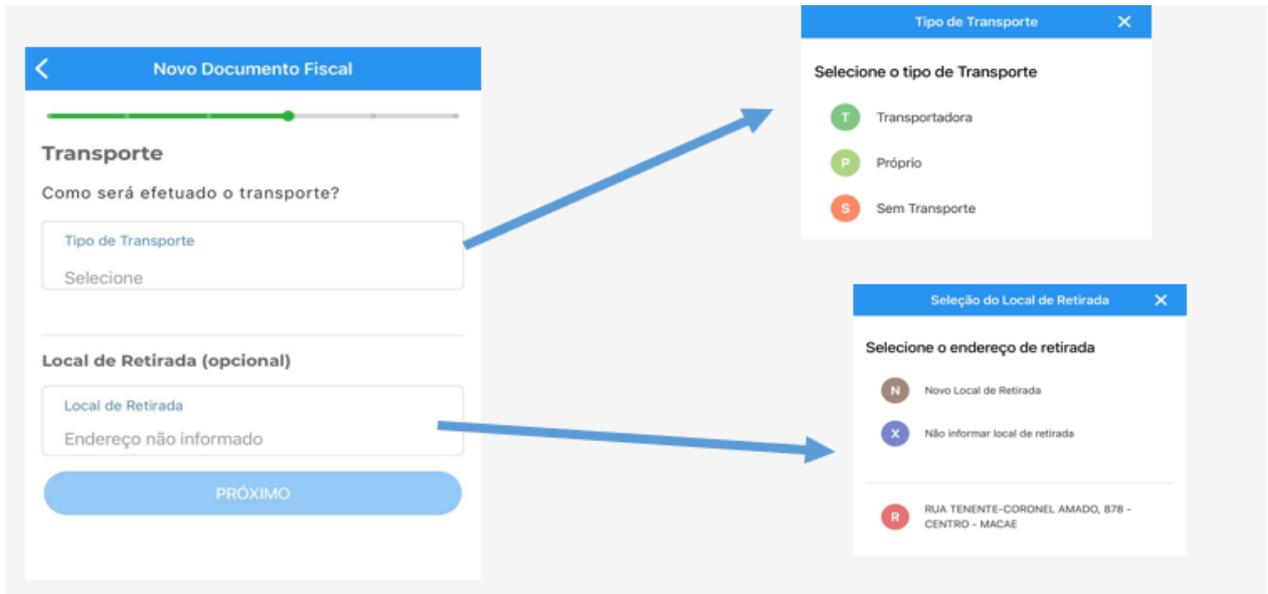
14 - **18X18G vFCP: R\$ 1.93 FCI: B70FB84D-8575-42B1-932C-951E79CF606 GTIN: 7622210571564** ✕
10 X R\$ 2,30 = R\$ 23,00

Leitor **Buscar**

Subtotal: **R\$ 88,00**

PRÓXIMO

4º Passo: Preencher as informações de como será feito o transporte ou do local de retirada:



Tipo de transporte;

- Transportadora
- Próprio
- Sem transporte

Se selecionado a opção Transportadora deverá preencher as informações abaixo (figura 2)

- Quem pagará o frete
- Quem irá realizar o frete
- E, se souber, qual a placa do veículo

Figura 1

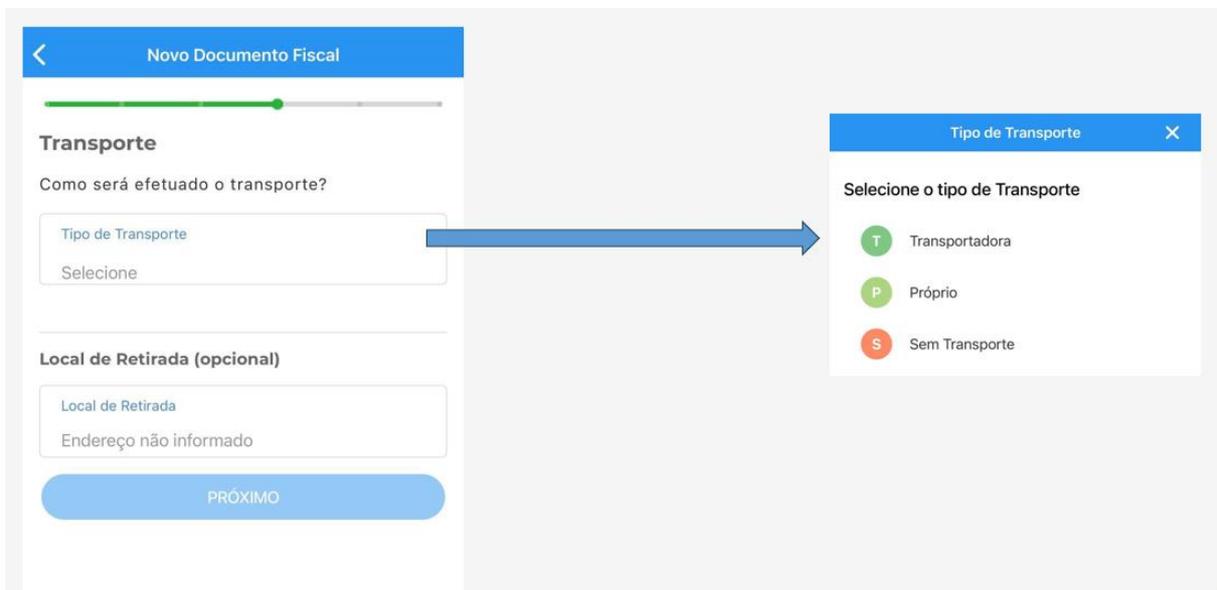


Figura 2

Tipo de Transporte X

Selecione o tipo de Transporte

- T Transportadora
- P Próprio
- S Sem Transporte

Novo Documento Fiscal

Transporte

Como será efetuado o transporte?

Tipo de Transporte
Transportadora

Quem pagará o frete?

Quem paga
Selecione

Quem irá realizar o frete?

Transportadora
Selecione

Se souber, informe a placa do veículo

Placa do Veículo
Informe

Se a opção for o transporte próprio deverá informar quem irá pagar o frete:

Tipo de Transporte X

Selecione o tipo de Transporte

- T Transportadora
- P Próprio
- S Sem Transporte

Novo Documento Fiscal

Transporte

Como será efetuado o transporte?

Tipo de Transporte
Próprio

Quem pagará o frete?

Quem paga
Selecione

5º Passo: Será visualizada a tela de Valores:

17:29 5G 25

< Novo Documento Fiscal

Valores

Total dos produtos: **R\$ 115,00**

Total de Transporte: **R\$ 0,00**

Informe, se houver, demais despesas

Outras despesas
R\$ 20,00

Valor Total da Nota: **R\$ 135,00**

Inserir dados de parcelamento

PRÓXIMO

✓ Informe outras despesas quando houver

✓ Quando houver parcelamento no pagamento esse deverá ser informado clicando nesse ícone.

6º Passo: Se houver necessidade preencha o campo “informações complementares” e, depois, clique em “Próximo”

17:33 5G 25

< Novo Documento Fiscal

Informações Adicionais

Se necessário, inclua abaixo mais informações a serem anexadas no final da nota

Informações adicionais
Entre com as informações adicionais

0/500

PRÓXIMO

7º Passo: Será apresentado um resumo da nota para conferência das informações e, estando tudo correto, deve clicar em 'ENVIAR NOTA'

Será pedido para informar o PIN (a senha de 4 números cadastrados lá no início)

Então, aparecerá na tela o número da nota e se foi autorizado ou rejeitado.



Quando a nota for rejeitada aparecerá na mensagem o motivo da rejeição. E deverá ser emitida uma nova nota corrigindo o erro.

Cancelamento

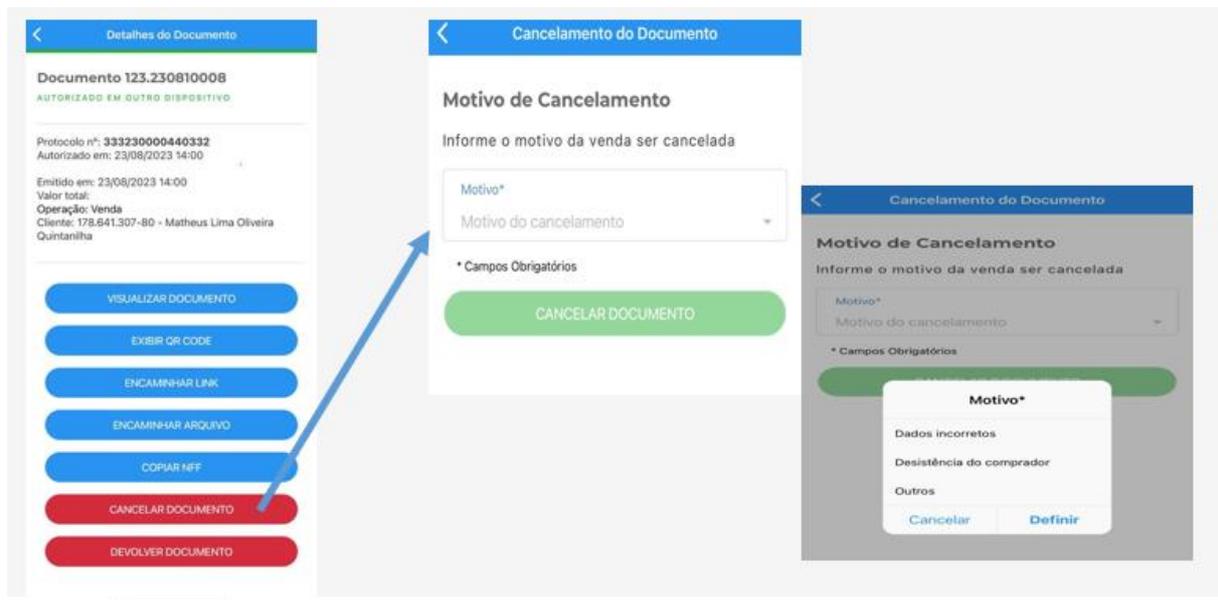
O cancelamento só pode ser realizado no prazo de até 24h e se a mercadoria não tiver circulado.

Para os casos de não ocorrência da circulação da mercadoria, e expirado o prazo de 24h, deverá solicitar a Reabertura de Prazo para Cancelamento Extemporâneo em www.fazenda.rj.gov.br/dfe, "Sistema de Reabertura de Prazo para Cancelamento". As instruções de como fazer essa solicitação constam no Manual do próprio sistema.

Cancelamento dentro do prazo de 24 horas:

Na tela inicial do aplicativo basta clicar em cima da nota que deseja cancelar e depois seguir as seguintes etapas:

- Clique em cancelar Documento
- Escolha o motivo dentre as opções que aparecem:
 - Dados incorretos
 - Desistência do comprador
 - Outros
- Clique em “Cancelar Documento”



Limitações no App da NFF

AJUSTE SINIEF 37/19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Cláusula quarta: Na impossibilidade do envio dos dados para o Portal Nacional da NFF, a ferramenta emissora realizará a transmissão no momento que for restabelecida a comunicação.

§ 1º A ferramenta emissora não permitirá o início de entrada de dados referentes a novas solicitações de emissão quando houver sido atingido um dos seguintes limites:

I - limite temporal: solicitação de emissão ainda não transmitida há mais de 168 (cento e sessenta e oito) horas;

II - volume financeiro: solicitações de emissão ainda não transmitidas cujos valores totais de operação somados representem um total superior a:

- a) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em operações de venda interna a consumidor final;
- b) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em prestações de serviço de transporte rodoviário de cargas; ou
- c) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em operações de saída de mercadorias promovidas por produtores primários, excetuadas as operações relacionadas a animais reprodutores;

III - número de solicitações de emissão ainda não transmitidas superior a:

- a) 50 (cinquenta) em operações de venda interna a consumidor final;

b) 30 (trinta) em prestações de serviço de transporte rodoviário de cargas ou em operações de saída de mercadorias promovidas por produtores primários.

§ 2º A desinstalação do aplicativo no dispositivo móvel indicado no inciso I do § 1º da cláusula terceira deste ajuste não apaga os dados relativos às solicitações de emissão ainda não transmitidas.

A emissão da NFe e NFCe na forma desse regime especial, pelo aplicativo da NFF, não inclui as operações que envolvam comércio exterior.

CONTROLE DE VERSÕES

DATA	ALTERAÇÕES
24/11/2023	Publicação das orientações



SEFAZ/RJ

www.fazenda.rj.gov.br/dfe